



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1935/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2019 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2020, Lei Municipal nº 1918/2019, no Programa 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR, a Atividade **A038 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR**, em substituição a Operação Especial **OE030 – APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, permanecendo o mesmo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Da mesma forma, para adequar a LOA 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.364.0013.1038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA....	R\$30.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0013.0030	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.50.41.00.06.01	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO